



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 146/03 - DE: 13.11.2003



FLS.: 084

PREFEITO MUNICIPAL

**REVOGA A LEI Nº 323, DE 17.09.1959, QUE
REGULAMENTA O SERVIÇO FUNERÁRIO.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica revogada a Lei nº 323, de 17.09.1959, que regulamenta o
serviço funerário.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos treze de novembro de 2003.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 13 de novembro de 2003.

JORGE ONAKA

Diretor de Depto. Serviços Administrativos.